



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		<b><u>170/2014</u></b>
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA		Data: 18/12/2014
CNPJ: 04.921.738/0001-42		
VALOR.....R\$ 1.100.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - IV	
<b><u>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</u></b>		
<b>Descrição da operação:</b> Resgate de recursos para realização da folha de pagamento, conforme ofício IPMU nº 627/2014 e deliberação do Comitê de Investimentos na reunião ordinária do dia 12/12/2014.		
<b>Características dos ativos:</b> Santander FIC FI Corporate Referenciado DI CNPJ 03.069.104/0001-40 Fundo de Renda Fixa Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - IV		
Proponente:  Flávio Bellard Gomes Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba CPF 124.723.378-25	Gestor/autorizador:  Sirleide da Silva CPF: 133.339.578-76 Certificação ANBIMA Validade: 03/04/2017	Responsável pela liquidação da operação:  Sirleide da Silva Diretora Administrativa Financeira Instituto de Previdência Munic. de Ubatuba CPF 133.339.578-76